

RESULTADO DE FASE DE HABILITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10346/2010
CONVITE Nº 020/2010

Objeto: Contratação de Serviços Técnicos de Projetos Complementares para possibilitar a construção de Escola dos Funcionários, nos termos estabelecidos neste Edital e seus Anexos.

A comissão comunica o resultado do certame referente a fase de habilitação, conforme segue abaixo

Protocolo	EMPRESA	RESULTADO	MOTIVO
1047	As Built Engenharia de Projetos Ltda-EPP	HABILITADA	...
1050	Vectra Engenharia Ltda	INABILITADA	Por apresentar documentos sem autenticação, em desacordo com o sub-item 7.3.1 do convite; Apresentação dos atestados referente ao sub-item 7.2.6. do Convite, de forma irregular, uma vez que não foi juntada procuração para quem os subscreveu; por não apresentar a Simplificada (sub-item 7.2.2. do Convite); por não apresentar Declaração de que trata o sub-item 7.2.7.6 do Convite; por não apresentar Atestado de Vistoria de que trata o sub-item 7.2.7.7 do Convite; e, por não atendimento à alínea "b" do sub-item 7.2.7.2 do Convite, uma vez que nos atestados apresentados não consta a elaboração de projeto estrutural.
1052	Arch Arquitetura e Engenharia Consultoria Ltda	HABILITADA	...
1055	LC Neia Consultoria e Projetos de Engenharia Ltda-EPP	HABILITADA	...
1056	Emasa Engenharia e Empreendimentos Ltda	HABILITADA	...
1057	Concretare Engenharia Civil Ltda	INABILITADA	Por não apresentar a CND do INSS – sub-item 7.2.4. do Convite; por não apresentar os Atestados referentes ao sub-item 7.2.7.2; por não apresentar Ofício indicando o engenheiro técnico responsável pelos serviços; e por não apresentação da declaração de que trata o sub-item 7.2.7.6. do Convite.

O presente resultado deverá ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Araucária, oportunidade em que conceder-se-á o prazo legal para eventual interposição de recursos. Também deverá ser publicado no *site* da Prefeitura do Município de Araucária e encaminhado aos interessados através de correio eletrônico.

Prefeitura do Município de Araucária, 07 dezembro de 2010.

AIRTON MOREIRA PINTO

Presidente CPLOSE – Decreto nº 23.292/2009